



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Chamadas Públicas	4
Pregão	4
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Poder Legislativo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7
Homologação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.267, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos do Município de São José do Rio Pardo - SP (Naming Rights).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de cessão onerosa com a iniciativa privada, de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos do Município de São José do Rio Pardo, que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre contratações públicas.

§1º Poderão participar do procedimento licitatório, as empresas em dia com a legislação federal, estadual e municipal.

§2º O procedimento licitatório previsto no *caput* deverá estabelecer que as cessões onerosas de direito à nomeação terão, obrigatoriamente, prazo determinado de duração a ser definido em edital.

Art. 3º O contrato deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca, seja na forma de pagamento anual em pecúnia, em benfeitorias ao local da concessão, ou em outras formas correlatas previstas no procedimento licitatório.

Art. 4º A cessionária incluirá na placa de anúncio indicativo, presente nas testadas do equipamento público, sua marca após o nome do equipamento.

§1º Para a inclusão da marca nas placas de anúncio indicativo do imóvel ou em toda a comunicação do evento, a cessionária deverá cumprir as regras presentes no edital, bem como garantir a manutenção das placas durante a vigência contratual.

§2º A responsabilidade pelos custos relacionados às trocas das placas de anúncios dos bens ou dos eventos serão sempre da cessionária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.410, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
590	02.09.03.06.181.0109.2154.3.3.90.30	Material de Consumo	1	16.200,00
87	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros	1	5.000,00
		- Pessoa Jurídica		
239	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros	1	50.000,00
		- Pessoa Jurídica		
460	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros	1	1.000,00
		- Pessoa Jurídica		
576	02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros	1	2.000,00
		- Pessoa Jurídica		
Total (R\$)				74.200,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
591	02.09.03.06.181.0109.2154.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros	1	5.000,00
		- Pessoa Física		
592	02.09.03.06.181.0109.2154.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	1	10.000,00
		- Pessoa Jurídica		
594	02.09.03.06.181.0109.2154.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	1.200,00
79	02.03.01.04.122.0013.2015.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	5.000,00
228	02.05.02.12.122.0061.2071.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	50.000,00
458	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	1	1.000,00
		- Pessoa Jurídica		
573	02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros	1	2.000,00
		- Pessoa Física		
Total (R\$)				74.200,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 3 de 9

demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.422, DE 11 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **ÂNGELA KARLA BERTOLUCI SILVA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até 2 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **ÂNGELA KARLA BERTOLUCI SILVA**, ocupante do cargo de Merendeiro desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 18.425, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a contratação temporária da Sra. **VERA LÚCIA BÁLICO**, para exercer a função de **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 175 e 176 inciso IV da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente através do Concurso Público nº 01/2020, a Sra. **VERA LÚCIA BÁLICO**, pelo regime celetista, para exercer a função de

MERENDEIRO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 12 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 18.443, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, que "dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.389, de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 18.065, de 06 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para comandar os trabalhos, tanto pelo rito ordinário como sumário, com mandato de dois anos, com atribuição de instruir processos contra servidores públicos, regidos pela Lei 2.712, de 16 de março de 2004, empregados públicos vinculados a Lei 4.286, de 30 de abril de 2014, e demais empregados celetistas, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

I - Nomear como titulares os servidores:

William Aparecido de Jesus Benedito - Presidente;

Marcos de Oliveira Campos Biégas - Vice-Presidente;

Lucimara Dessordi D'Ornelas Mantovani - Secretária;

Daniela Ferreira Olímpio - Membro; e

Thais Aparecida Rosa Orfei - Membro"

II - As reuniões da Comissão descrita no caput deverão ser realizadas fora do horário de expediente dos membros, com exceção das reuniões designadas para realização de oitivas necessárias para instrução dos procedimentos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.444, DE 17 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUÍS FERNANDO BOLDRIN***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 4 de 9

CÂNDIDO, no cargo em comissão
de **GESTOR DE**
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUÍS FERNANDO BOLDRIN CÂNDIDO**, no cargo em comissão de **GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.445, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
JOSÉ ANCHIETA MEDÉIA
JÚNIOR, no cargo em comissão
de **GESTOR DE ZELADORIA E**
MANUTENÇÃO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ANCHIETA MEDÉIA JÚNIOR**, no cargo em comissão de **GESTOR DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 24 de julho de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

MERENDEIRO **CLAS. NOME**

29 JUSCINEIA DO CARMO SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de julho de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA:

Na publicação do dia 14 de julho de 2023 que fez referência a Tomada de Preços 16/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL** - II FASE, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, houve um erro quanto a data de encerramento, onde se lê, "com encerramento dia 02/08/2023 às 09:00 horas" o correto é "com encerramento dia 03/08/2023 às 09:00 horas".

Chamadas Públicas

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público o edital do **Chamamento Público nº 002/2023** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPAS DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses, que os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar e protocolar os envelopes com a documentação para habilitação e proposta **até o dia 08 de Agosto de 2023 às 08:45 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, situada na Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro - São José do Rio Pardo / SP. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br e para mais informações no departamento de Licitações e Contratos - Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone (19) 3681-7831.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 0020/2023 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Secretarias Municipais: de Assistência e Inclusão Social, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Segurança e Trânsito, Educação, Esporte e Lazer, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 5 de 9

- Anexo I do edital, fica retomada a sessão no dia 20/07/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações

- Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 6 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



INFORME

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Rio Pardo SP, no uso de suas atribuições, através da Comissão Organizadora e Eleitoral do Processo de escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar de São José do Rio Pardo SP, informa o que segue:

A candidata **SUELY ANDRADE ALVES**, apresentou a esta Comissão carta de desistência deste pleito eleitoral, alegando motivos pessoais.

Sendo assim, a senhora Suely Andrade Alves não concorre mais ao cargo de Conselheiro Tutelar de São José do Rio Pardo SP.

Sem mais.

São José do Rio Pardo SP, 14 de julho de 2023.

**Comissão Organizadora e Eleitoral
CMDCA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, através de sua Presidente Lúcia Helena Libânio da Cruz, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Concurso Público Edital Nº 001/2023 e resolve o que segue:

I – DECLARAR a Classificação Final:

1 - Para o cargo de **Secretário Legislativo** a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva.

II – INFORMAR que:

1 - Não houve recurso impetrado referente às notas e classificação da Prova Objetiva.

2 - A lista em ordem decrescente da Nota Final consta no **Anexo I** deste Edital que foi publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.camarasjrriopardo.sp.gov.br

3 - De acordo com as normas do Edital Nº 001/2023, não houve candidato aprovado que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final	Data Nasc.
1	23700278	Cássio Silveira	328246207	72,50	31/07/1980
2	23700152	Fernanda Mansano Aracri	494199059	72,50	15/09/1992
3	23700267	Júlia Barella Moreira	498304784	72,50	27/04/1998
4	23700535	Elena Regina Silveira Carvalhães de Pádua	MG12769387	70,00	16/08/1983
5	23700541	Rafael Francisco dos Santos	46351502X	70,00	28/10/1989
6	23700601	João Victor Alves da Silva	490730383	70,00	02/06/1993
7	23700022	Rafael Tavares Fortunato	495610033	70,00	16/07/1993
8	23700338	Iris Rabelo Nunes	448967637	67,50	27/10/1989
9	23700029	Lais Moraes de Carvalho	463388628	67,50	31/05/1990
10	23700595	Henrique Rozim Manfrenato	417915998	67,50	07/10/1993
11	23700119	Matheus Dalbon Schiavon	377236159	67,50	03/10/1998
12	23700033	Ligia Manetta Galiazzo	54183115X	67,50	04/05/1999
13	23700370	Danilo Antônio Navarro Ferreira	334708102	65,00	06/01/1981
14	23700348	Isabella Ramos Moreira	432116758	65,00	28/10/1997
15	23700310	Douglas de Oliveira Raimundo	58111243x	65,00	18/11/1999
16	23700232	Tiago do Nascimento	290255880	62,50	09/03/1983
17	23700424	Regina Celia Medeiros Felix	401200462	62,50	26/04/1983
18	23700404	Livia Cintra de Oliveira	340059599	62,50	11/12/1985
19	23700076	Valquíria Zulli Colpani	408182477	62,50	31/10/1986
20	23700473	Eduardo Pasqua de Moraes	MG12713314	62,50	31/01/1987
21	23700117	Marcos Vinicius da Silva Cardoso	367301817	62,50	01/05/1994
22	23700620	Maria Elizabeth Della Torre Divino	456806726	62,50	24/02/1997
23	23700307	Victor Hugo de Paula Martins	542498431	62,50	25/03/1999
24	23700028	Larissa Ceriali dos Santos	467574200	60,00	18/07/1996
25	23700074	Gabriele Gardin Vasques	568240613	60,00	28/01/1998
26	23700443	Vânia Aparecida Voltarelli	18261455	57,50	05/02/1969
27	23700636	Paulo Lofrano Malagutti	241167346	57,50	21/01/1972
28	23700233	Denise Helena dos Santos Sandrini	245317053	57,50	08/08/1975
29	23700179	Gabriela Sckayer Ferreira Santos	12705949	57,50	30/10/1985
30	23700583	Renan Neves de Oliveira Villela	MG15407470	57,50	11/08/1993



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 8 de 9

31	23700582	Caio Eduardo Martins	442910903	57,50	24/07/1997
32	23700485	Gabriel Martins Nunes	4229709	57,50	23/10/1999
33	23700410	Felipe de Brito Bracci	580726058	57,50	22/01/2002
34	23700190	André Luís Cseh Cerqueira	90755042	55,00	10/07/1972
35	23700632	Regimar Fradique	24860319X	55,00	07/10/1974
36	23700040	José Maurício Neves de Sylos	418350437	55,00	16/12/1980
37	23700586	Monalisa Aparecida de Sousa Dias	340270160	55,00	06/01/1981
38	23700009	Ana Paula Ap. Muciaroni Mantovani	427579107	55,00	12/06/1981
39	23700281	Lucíola Ellen Calió Martins	326915060	55,00	21/02/1985
40	23700380	Sarah Garcia Felicissimo	418339879	55,00	20/02/1987
41	23700341	Marina Cremasco Tavares da Silva	42757447X	55,00	31/08/1987
42	23700526	Luiz Carlos Pinto de Oliveira Andrade	449075990	55,00	03/09/1989
43	23700369	Isabela Brockelmann de Faria	473590025	55,00	25/04/1991
44	23700342	Ailson Fernandes de Lima	442655137	55,00	22/09/1992
45	23700609	José Sérgio Breda Júnior	415829033	55,00	22/08/1994
46	23700612	Rafael Henrique Dias Gonçalves	456814954	55,00	16/07/1995
47	23700304	Eduardo Morandi Guimarães	444686551	55,00	09/07/1996
48	23700043	Marcos Vinícios Rosin Costa	453869695	55,00	09/07/1997
49	23700132	Carolina Fioravante Carvalho	454307780	55,00	30/03/1998
50	23700020	Joice da Silva Austerino	565225273	55,00	03/08/1998
51	23700496	Isabel de Barros Mainard e Oliveira Froes	230347216	52,50	02/01/1972
52	23700419	Daniel Chiconello Braga	326010646	52,50	29/01/1980
53	23700437	Josiane Bonfante Amadeu Costa	331444331	52,50	16/12/1980
54	23700516	Rodrigo de Almeida Hoffmann	422302715	52,50	31/05/1984
55	23700414	Ana Cláudia Torres	Mg14516048	52,50	28/06/1988
56	23700297	Douglas Donizetti Nori	457726052	52,50	24/08/1989
57	23700147	Francisco de Paula Vitor de Mello Junior	463439569	52,50	13/11/1989
58	23700565	Taís Thesolin Passoni Danziger	470838176	52,50	29/10/1990
59	23700546	Gláucia Maria Marquiti Octaviano	474291923	52,50	26/06/1991
60	23700200	Alegna Mayara Delcol	479705835	52,50	01/10/1991
61	23700105	Rodrigo Zanitti Moreira	495794958	52,50	31/03/1994
62	23700177	Beatriz Moussi Bertoleti	496006630	52,50	27/07/1994
63	23700111	Renato Ribeiro de Mello	400302421	52,50	03/10/1995
64	23700556	Fabio Luis César Teixeira	497764714	52,50	12/12/1995
65	23700330	Patricia Blaschi de Andrade	450571737	52,50	26/09/1996
66	23700069	Shelda Colpani Vitorio	587931607	52,50	14/12/1998
67	23700331	Regina Célia Cruz	1851174421	50,00	28/04/1970
68	23700619	Luciana Ferreira Araujo	25790069X	50,00	17/04/1975
69	23700319	Paulo Cesar de Faria Breda	341780042	50,00	21/10/1981
70	23700627	Flávio Augusto Maschietto	349738919	50,00	17/12/1981
71	23700107	Fernanda Vasconcelos Faria Lopes	439136969	50,00	30/10/1983
72	23700201	Denise de Lima Buziqui	407301434	50,00	11/02/1984
73	23700584	Silvana Franco de Sousa Roque	416714894	50,00	27/09/1984
74	23700499	Tadeu Gustavo Custodio Dias	403793257	50,00	14/11/1985
75	23700613	Fabiana Sandoval	434777870	50,00	16/04/1986
76	23700513	Helder Antonio Frezza	354565424	50,00	28/07/1986
77	23700263	Pedro Paulo Coelho Jacinto	430485839	50,00	18/07/1988
78	23700489	Graziele Callegari Fernandes	44549779	50,00	28/12/1988
79	23700024	Aline Franco de Camargo	445481110	50,00	05/05/1989
80	23700450	Alan Sullivan Lopes	46460476X	50,00	03/10/1989
81	23700562	Tatiana Aparecida dos Santos	462959491	50,00	20/02/1990
82	23700554	Marcus Vinicius Ferreira de Brito	475789295	50,00	16/07/1991
83	23700098	Adriene Pimenta Marçal	MG15975823	50,00	31/05/1992
84	23700312	Diego Andreatto Sabino	495595779	50,00	12/03/1993
85	23700240	Jessica Cristine de Oliveira Victor	490140270	50,00	13/04/1993
86	23700087	João Francisco de Oliveira Neto	495713028	50,00	02/05/1994
87	23700078	Raquel Gonçalves Mafra	14261780	50,00	15/05/1995
88	23700019	Monica de Melo Rueda	406549321	50,00	25/09/1995
89	23700500	Juliano Henrique de Moraes	19978894	50,00	15/03/1996
90	23700361	Aline Maria Alcantara Ribeiro	553986144	50,00	05/03/1997
91	23700365	Jaqueline da Silva Alves	580938177	50,00	27/06/2000
92	23700403	Natã de Almeida dos Santos	21214826	50,00	31/07/2002

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1135

Página 9 de 9

Homologação



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** através de sua Presidente Lúcia Helena Libânio da Cruz, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público Nº 001/2023, com a supervisão da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, FAZ SABER que:

I – CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público Nº 001/2023, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referente ao cargo:

- **Secretário Legislativo**

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado definitivo do Concurso Público para o provimento do cargo público acima descrito, em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e divulgado nos sites www.camarasjriopardo.sp.gov.br e www.sigmarh.com.br.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo